



INFORMATIVO LGPD

Requisitos importantes previstos na LGPD

A LGPD impõe obrigações para controladores e operadores. Impõe também certas exigências a organizações para que as pessoas físicas possam reivindicar seus direitos estabelecidos na lei.

1. **Direitos individuais**
2. A LGPD concede determinados direitos aos titulares de dados. A intenção é proteger os dados pessoais deles, sem exigir cidadania ou residência no Brasil para que a pessoa se qualifique como titular nos termos da LGPD. Segundo a lei, os titulares têm o direito de receber um aviso adequado dos direitos que têm.
3. A LGPD permite que os titulares recebam os seguintes itens de um controlador com relação a seus dados pessoais:
 4. Confirmação quanto à existência de tratamento de dados pessoais;
 5. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
 6. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
 7. Portabilidade dos dados;
 8. Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular (ressalvadas algumas exceções);
 9. Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
 10. Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e as consequências da negativa;
 11. Revogação do consentimento
12. A LGPD confere aos titulares o direito de se opor e restringir o tratamento de seus dados pessoais, e permite que as pessoas físicas solicitem a eliminação de seus dados pessoais. Além disso, o direito de acesso é reconhecido tanto pelo GDPR quanto pela LGPD. Portanto, as organizações devem conceder aos titulares acesso a seus próprios dados pessoais quando requerido. Ainda assim, há algumas diferenças entre o GDPR e a LGPD, inclusive quanto ao prazo de resposta de uma solicitação de acesso. Em geral, as organizações sujeitas ao GDPR precisam responder a solicitações de acesso em um prazo de 30 dias

contados a partir do recebimento da solicitação. No entanto, a LGPD define um prazo de 15 dias, enquanto solicitações relativas ao exercício de outros direitos devem ser atendidas imediatamente. É importante observar que as solicitações dos titulares de dados nos termos da LGPD são um tópico da lei que ainda requer regulamentação da ANPD.

13. **Expectativas internas para a sua organização**
14. **Comunicações obrigatórias:** como no GDPR, as organizações precisam comunicar ao titular sobre seus direitos previstos na LGPD, e isso inclui todos os direitos acima. Essas comunicações obrigatórias devem constar da política de privacidade ou ser apresentada no ato da coleta dos dados pessoais.
15. **Atendimento aos direitos dos titulares:** conforme já mencionado, a LGPD exige que as organizações assimilem os direitos dos titulares. Além disso, as organizações precisam ter um processo para atender os titulares que reivindicam seus direitos.
16. **Opt-out:** o direito de opt-out não é limitado a nenhuma atividade específica de tratamento, sendo aplicável a qualquer atividade.
17. **Fundamentos legais para o tratamento de dados:** a LGPD exige que as organizações tenham um fundamento legal válido para tratar dados pessoais.
18. **Encarregado da Proteção de Dados (“EPD”):** a LGPD exige que as organizações indiquem um encarregado da proteção de dados.
19. **Transferência de dados:** segundo a LGPD, os dados pessoais só podem ser transferidos a outros países que garantem um grau de proteção adequado (uma lista de tais países ainda será publicada pela ANPD) ou sempre que houver garantias de cumprimento pertinentes (isto é, cláusulas-padrão contratuais, cláusulas contratuais específicas, normas corporativas globais, códigos de conduta e mecanismos de certificação). A LGPD é silente quanto aos mecanismos e às exigências das garantias de cumprimento.
20. **Requisitos de cookies:** a LGPD se baseia no modelo de riscos, semelhante ao que é exigido das organizações para o cumprimento do GDPR. As organizações que tratam dados pessoais são incentivadas a implementar medidas de segurança correspondentes ao nível de risco de suas atividades de tratamento de dados.